



10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 102.351,05 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 051d82cf31790a67d4e1cfa73f1c440e

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

##ATO DE CONTRATO

FEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66. **DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de peças de máquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
61.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 208.365,57 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Jocimar Ribeiro Feitosa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 13934c9d432b58cc2f9ddc7f1bcd24c

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.611.398/0001-66. **DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de peças de máquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Winner Vinicius Rodrigues Ferreira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9f753f85d413fee69cef4e870234b11b

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2023 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 263 de 2003, Lei Municipal nº 477/19, atualizada pela Lei Municipal 524/2023 que estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar, e fundamentado na Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em 01 de outubro de 2023, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no caput deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Fortaleza dos Nogueiras.